

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1105 de 26/05/95

DECRETO Nº 8712/95
de 05 de maio de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei 3721/90;

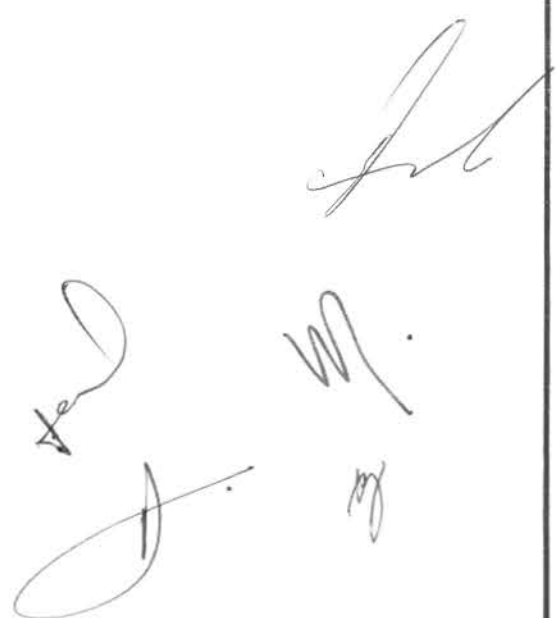
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7509/91,
e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 011401-2/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO, os lotes das seguintes quadras:

- quadra 02: lote 06;
- quadra 04: lote 07;
- quadra 06: lote 20;
- quadra 08: lote 08;
- quadra 10: lote 11;
- quadra 15: lote 04;
- quadra 18: lote 12;
- quadra 19: lote 23;
- quadra 20: lotes 07 e 17;
- quadra 21: lote 23;
- quadra 22: lote 15;
- quadra 24: lote 09;
- quadra 25: lote 08;
- quadra 27: lote 19;
- quadra 28: lote 02;
- quadra 43: lote 03;
- quadra 49: lotes 14 e 15;
- quadra 50: lote 14;
- quadra 51: lotes 02 e 15;
- quadra 54: lotes 03 e 16;

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top right is a large, stylized signature. Below it, to the left, is a signature that appears to start with 'L'. To the right of that is a signature that appears to start with 'M'. At the bottom right is a small, illegible mark or signature.

cont. do decreto nº 8712/95 - fls. nº 02.

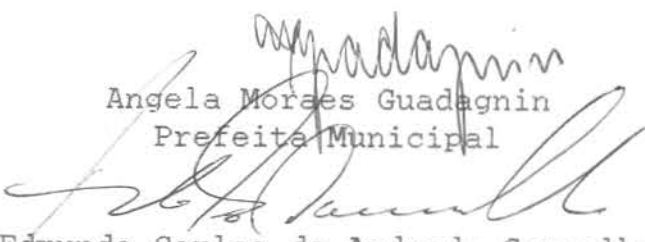
- quadra 55: lote 13;
- quadra 57: lote 07, e
- quadra 62: lote 05.

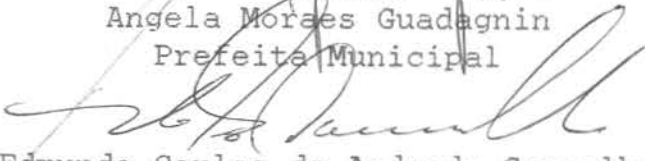
Art. 2º. Os lotes das quadras 10, 15, 18 e 43, constantes do artigo 1º, deste decreto, estão situados em CORREDOR LOCAL, previsto no Decreto nº 7509/91.

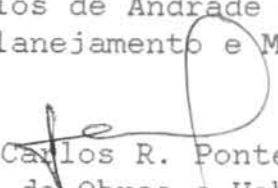
Art. 3º. Os lotes das quadras 02, 04, 06, 08, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 49, 50, 51, 54, 55, 57 e 62, relacionados no artigo 1º, do presente decreto, estão situados em SETOR DE USO RESIDENCIAL, disposto no Decreto nº 7509/91.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 1995.

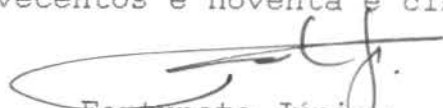

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Luis Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos